



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO
URBANO

ALVARÁ Nº 129/2020

PROPRIETÁRIO: TAMBURUTACAS ENSEADA SPE LTDA
CPF/CNPJ: 35.716.814/0001-01

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGº EVANDRO ROCHA DA SILVA
CREA nº: 5069195348
ART DA OBRA: 230191691809

Pelo presente fica autorizado a execução de APROVAÇÃO DE EDIF. VERTICAL R5A (RESIDENCIAL TABURU) sito à TRAVESSAS DAS TAMBURUTACAS - no Bairro:ENSEADA, UBATUBA-SP com área total de 4.819,29 M² conforme projeto constante do processo nº SAU/579/2020.

ESPECIFICAÇÃO:
TERRENO= 5.129,86m² - DA CONSTRUÇÃO= 4.819,29m².

OBSERVAÇÃO:
Insc. Imob, nº 11.001.013-2.

UBATUBA - SP, 10 de junho de 2020

Engª Maria Lucia Nery Cavalcanti
CREA 080086645.
SMAPU | Secr. Mun. Arg. Planej. Urbano



Ubatuba, 06 de fevereiro de 2020

Processo nº. SAU/14773/2019

ATMOSFERA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Comunicar: Para as áreas contribuintes números 11.001.007-8, 11.001.013-2, 11.061.021, 11.001.026-4 e 11.001.009-4, matrícula 1021 correspondente a inscrição 11.001.009-4, situada no bairro da Ensedada, foram expedidas as seguintes diretrizes:

1. A área está localizada em zona em Zonas Z4T, de acordo com decreto nº. 62.913 de 8.11.2017, que regulamenta o zoneamento ecológico-econômico do litoral norte e em zonas Z2c, conforme Lei de Uso do Solo do Município de Ubatuba, nº 711 de 14/02/1984;
2. De acordo com a lei 711/84, são permitidos os seguintes usos: R1 - unifamiliar, R5A - unidades agrupadas e infraestrutura básica de hospedagem, C1 - comércio básico, S1 - serviço básico, H1 - pensões, pousadas, H2 - hotel de pequeno porte até 20 quartos, H3 - hotéis de porte maior com mais de 20 quartos, colônia de férias, clubes, motéis, E1 - eventual;
3. Atender as normas do Gerenciamentos Costeiro como Z4T;
4. As diretrizes só terão validade com a licença ambiental da CETESB;
5. As diretrizes tem prazo de validade de 180 dias.

Atenciosamente,

Eng^a Maria Lucia Nery Querido - SAFO